



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº782, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.102 de 08 de Novembro de 2013.

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.01.03.02.061.5011.4004.3390.9100 - 034 - 100	R\$6.000,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3390.3900 - 064 - 100	R\$20.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.3600 - 295 - 102	R\$2.000,00
02.04.01.10.301.5039.4054.3190.1100 - 304 - 102	R\$13.000,00
02.04.01.10.301.5039.4054.3190.1300 - 305 - 102	R\$2.000,00
TOTAL	R\$43.000,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.02.26.782.5028.4033.3390.3000 - 174 - 100	R\$26.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3190.1100 - 288 - 102	R\$13.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.1300 - 289 - 102	R\$2.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.3900 - 296 - 102	R\$2.000,00
TOTAL	R\$43.000,00

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 29 de Maio de 2014.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal